ANNO DE 1835 SEXTA FEIRA 4 DE DEZEMBRO N. 237

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Pernambuco, na Typ. de M. F de Faria. 1835.

DIAS DA SEMANA.

30 Segunda ✱ S. André Ap.
1 Terça Primeiro de Dezembro S. Eloy. B. Rel de m. aud. do Juiz de O de t
2 Quarta S. Bibiana. V. M. Faz annos S. M. I. o Sr. D. Pedro 2. ° (10) Não ha despachos. Grande Galla.
3 Quinta S. Francisco Xavier. Rel. de m. aud. do J. do C. de m. e de t.
4 Sexta S. Barbaro. V. M. aud do J. de O. de t.
5 Sabbado S. Geraldo Arc. Rel. de m. e aud do V. Gerai de t. em Olinda. Lua cheia as 3 h e 15 min da m.
6 Domingo 2. ° do Adv. S. Nicoláo B.

Tudo agora depende de nos mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil

Subscreve-se a 1000 rs. mensaes pagos adiantados nesta Typografia, e na Praça da Independencia N. 37 e 38: onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios; inserindo-se estes gratis sendo dos propriosassignantes, e vindo assignados.

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda — Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Real de S. João, Brejo d'Areia, Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goianninha, e Nova da Princeza; Cidade da Fortaleza, Villas do Aquirás, Monte mor novo, Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz, S. Bernardo, S. João do Principe, Sobrar, Nova d'ElRey, Ico, S. Matheus, acho do sangue, Santo Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnaiba — Segundas e Sextas feiras ao meio dia.
Santo Antão — Todas as quartas feiras ao meio dia.
Garanhuns, e Bonito — nos dias 9 e 23 do mez ao meio dia.
Flores — no dia 13 de cada mez ao meio dia.
Serinhaem, Rio Formozo, e Limeiras — Segundas, Quartas, e Sextas feiras ao meio dia.

VARIEDADES.

OS CAMPOS ELISEOS.

EM longos e magnificos jardins, debaixo de hum céo mais puro que o da Italia, passeião os heróes de todas as nações e de todos os seculos. O myrtho, a oliveira e o louro ali crescem em abundancias e formão bosques encantadores, por onde os habitantes desta mansão divina se reunem em grupos conforme seus gostos, seus costumes, as recordações do que deixárão sobre a terra e sobretudo, segundo as relacões que ahi tiverão entre si.

Em hum bosque de loureiros, notava-se hum grupo de guerreiros illustres, quatro dos quaes parecião obter attenção geral. O primeiro, de hum talhe mediano, estava absorto em profundas reflexões: suas feições nobres e magestosas revelão altas combinações e o habito de dominar. Soltão-se ás vezes de sua boca palavras destacadas, que fazem grande impressão sobre os guerreiros que o cercão, mas mui particularmente sobre um joven, em cujo braço está apoiado: em fim este....he Napoleão.

Sobre o rosto do joven, nota se hum ar de amarga tristeza, de mistura com huma nobrealtivez. Por que he esta saudade da terra em huma estancia tão diliciosa e onde tão poucos he dado o penetrar? Se hum guerreiro falla dos combates, das proezas, das leis, dos trabalhos de seu pai, o olho do joven anima-se de repente, segue a palavra do orador, parece participar dos mesmos perigos, das mesmas fadigas, da mesma gloria; mas bem depressa este olho de aguia amortece deslumbrado do brio do sol que tem encarado, e parece dizeer com dôr: « *não* tive tempo de vos imitar, oh meu pai. »

O terceiro de hum talhe elevado e figura respeitosa, manisfesta os sinaes de todas as virtudes, de todas as grandes qualidades. Lê-se lhe tambem sobre o rosto o habito do commando, de envolta com um certo ar de respeito e submissão; porém neste respeito, nesta submissão tudo he nobre. He hum heróe, que mereceu ser appellidado sem defeito e sem receio!

As feições do quarto apresentão os vestigios de huma idéa dolorosa, que neste momento parece absorver todos os seus pensamentos. As palavras—Porto—Serra do Pilar— Liberdade— Constituição—lhe escapão frequentemente. Eugenio e elle parecem esperar tambem huma victima da sua familia e este pensamento occupa evidentemente as quatro illustres personagens e os interessa a todos.

Em torno delles apinhão se muitos guerreiros que participão deste interesse. Suas phisionomias respirão grandeza e gloria, porque todas ellas parcem receber huma parte da que reflecte dos heróes que havemos contemplado. Seus rostos ressumbrão da mesma tristeza; porém os de Duvergier, de Pacheco e de Miranda patenteaõ sinaes de maior pena; huma affeição de mais os associa particularmen á dôr de seu antigo General.

De repente o echo das trombetas soando marchas guerreira annuncia alguem que entra de novo...Hum joven apparece e busca a D. Pedro e a Eugenio. Sua figura denota os mesmos sentimentos que se distinguem nos outros e denota tambem o pesar do moço Napoleaõ: elle naõ viveu assaz para a gloria.

Percebe se-lhe hum sentimento de profunda tristeza, de dòr violenta e de amarga melancolia, que dá pena a todos aquelles que o rodeiaõ, a elles, habituados a todos os males e que jà nada tem a receiar. Napoleaõ, Eugenio, Pedro, procuraõ consola-lo?....

« Eu naõ choro por mim, lhes diz o joven, mas por aquelles a quem a minha morte deixou sem apoio, por hum povo, de quem esperei faser a ventura; por huma vida, que a não ser tão curta, poderia tornar-me digno de ser filho de hum heróe, qual vós fostes...Oh! D. Pedro, oh! meu pai adoptivo, eu choro porque a vossa espada, em uso em minha mão, sómente servio em uma festa e na minha morte; porque ella não pôde servir-me para defender e proteger o bello paiz que me havia adoptado e que eu olhava como patria minha. »

Elle disse: o moço Napoleão juntava lagrimas ás suas; mas D. Pedro, brilhando-lhe os olhos daquelle vivo entusiasmo que fazia marchar seus guerreiros sempre á victoria: « Oh! meu genro, lhe diz, oh! meu filho, não se angusties, não chores nem sobre a tua gloria, nem sobre Portugal Daqui nós vimos todos o pouco que podestes e o muito que desejavas fazer. Portugal te julgou como nós: elle chora tua morte; mas tambem sabe que tua morte lhe impôem o dever de se unir mais que nunca em torno de minha filha e tua esposa. Oh! meu filho, eu conheço assaz e aprecio os bravos que me ajudárão a reconquistar a liberdade da nossa patria; e se nossa presenca não pôde já ser util áquelles que deixamos sobre a terra, a nossa memoria o será; eu vejo que o céo cansado em fim de tantas desgraças, vai lancar sua efficaz protecção sobre as duas viuvas que nós deixamos sem apoio. »

Callou-se; mas o seu enthusiasmo e convicção communicou-se a todos: a esperança renasce sobre o rosto de Augusto, e...ella renasce tambem em nossos coracões, oh Pedro immortal; naõ, os bravos que te seguiraõ nos combates naõ esqueceraõ jámais quanto tu fizestes pelo teu paiz: d'ora ávante sua divisa será na uniaõ está a força, e seu grito de guerra — Maria e Carta.

(Voltigeur)

(*Do Jornal do Comercio.*)

RIO DE JANEIRO.

CAMARA DOS SENADORES.

Extrato da Sessão em 29 de Agosto

Presidencia do Sr. Bento Barrozo Pereira.

A hora do costume, aberta a sessão com 29 Senadores, foi pelo Presidente declarada aberta a sessaõ, leu-se e approvou-se a acta da anterior.

O primeiro Secretario deu conta do expediente.

ORDEM DO DIA.

Continuou a segunda discussaõ, adiada pela hora na ultima sessaõ, da resoluçaõ que faz extensiva ás Provincias de Pernambuco e Alegôas, as disposições da resoluçaõ que amnistiou as pessoas involvidas em crimes politicos em Minas Geraes e Rio de Janeiro; com a emenda do Sr. Paula Souza apoiada na sessaõ de 26 do corrente.

Dada a materia por discutida, posta a resoluçaõ á votaçaõ salva a emenda, foi approvada, e sendo posta á votaçaõ a emenda, ficou nella empatada.

Entráraõ em ultima discussaõ as emendas feitas pela Camara dos Deputados ao projecto do Senado sobre a gratificacaõ dos empregados da Secretaria do Conselho Supremo militar, as quaes foraõ approvadas para se remetter o projecto á sanccaõ.

Seguio se a ultima discussaõ da resoluçaõ que marca os emolumentos do Secretario, e Official Maior da Secretaria do Supremo Tribunal de Justiça, com as emendas dos Srs. Oliveira e Vergueiro, approvadas em segunda discussaõ.

O Marquez de Inhambope propôz a instauracaõ do artigo segundo, o que sendo apoiado, ficou a discussaõ adiada por ser annunciada a chegada do Ministro da Fazenda, o qual foi introduzido com as formalidades do estilo, e em sua presença continuou a terceira discussaõ, adiada pela hora na sessaõ de 27 do corrente, do artigo segundo e seus paragraphos do projecto de lei segundo e seus paragrahos do projecto de lei sobre o meio circulante, com os artigos 3, 4 e 13 das emendas approvadas em segunda discussaõ, e coordenadas pela Commissaõ de redacçaõ, conjuntamente com a emenda do Sr. Paula Souza apoiada na mesma sessaõ.

O Sr. Borges requereu que a discussaõ fosse em Commissaõ Geral: este requerimento foi approvado.

O mesmo Sr. offereceu a seguinte emenda ao artigo 13 das emendas feitas pelo Senado:

« O papel de 1, 2 e 5 mil réis, circulará sómente nas Provincias em que fôr emittido; e dahi para cima terá circulacaõ geral no Imperio. » Foi apoiada, e pelo seu nobre autor foi requerido, que se restringisse a discussaõ unicamente ao artigo 13, e ás emendas a elle offerecidas, no que o Senado conveio, proguindo por consequencia a discussaõ na forma requerida, ficando por isso suspensa a mais materia em questaõ.

Depois de alguma discussaõ, foi pelo Presidente declarada adiada pela hora, e retirando-se o Ministro, deu para ordem do dia da sessaõ de 31 do corrente, a ultima discussaõ do parecer da Commissaõ de Constituiçaõ sobre a apuraçaõ das actas dos Collegios Eleitoraes, relativos a eleiçaõ do Regente, e emendas a elle offerecidas; e depois a continuaçaõ da discussaõ do projecto sobre o meio circulante, e levantou a sessaõ pelas duas horas da tarde.

CAMARA DOS DEPUTADOS.

Extracto da Sessão de de 29 Agosto.

Presidencia do Sr. Araujo Lima.

Feita a chamada pelas dez horas da manhã, e achando-se presentes cincoenta e dous Deputados, o Presidente declarou aberta a sessaõ, e lida a acta da antedente, foi approvada.

O primeiro Secretario dando conta do expediente leu o seguinte officio do Ministro do Imperio:

« Illm. e Exm. Sr. — Tendo a Regencia em Nome do Imperador, pelo Decreto de 26 do corrente, prorogado até ao dia 20 do futuro mez de Setembro a presente sessaõ da Assembléa Geral Legislativa: passo as maõs de V. Ex. huma copia do sobredito Decreto, para que se digne faze-lo presente na Camara dos Srs. Deputados.

« Deos Guarde a V. Ex. Paço em 28 de Agosto de 1835. — Sr. Bernardo Belizario Soares de Souza. — Joaquim Vieira da Silva e Souza.

A Camara ficou inteirada.

Fez se mençaõ de requerimentos de partes, que tiveraõ o conveniente destino.

O Sr. Hollanda Cavalcanti mandou á mesa para se lançar na acta, a seguinte declaraçaõ de voto.

« Declaro que voto contra a adopçaõ da resoluçaõ que autorisa certos privilegios á companhia do Rio Doce. »

Leraõ-se, julgaraõ-se objecto de deliberaçaõ, e foraõ a imprimir os seguintes Projectos.

« A Assembléa Geral Legislativa resolve:

« Art. 1. O beneficio outorgado ás Ordens Religiosas pelo Decreto de 16 de Setembro de 1817, he extensivo ás Corporacões de maõ morta.

« Art. 2. O arbitramento incumbido pelo supracitado Decreto ao extincto Conselho da Fazenda, para pagamento dos direitos da Chancellaria, he attribuido na Côrte ao Tribunal do Thesouro, e nas Provincias ás respectivas Thesourarias.

« Art. 3. Ficaõ derogadas todas as leis em contrario.

« Paco da Camara dos Deputados, 29 de Agosto de 1835. — O Deputado, Maciel Monteiro. »

« A Assembléa Geral Legislativa resolve:

« Art. Unico. Os membros do extincto Conselho de Estado, continuaraõ a receber o seu respectivo ordenado, fazendo delle parte quaesquer outros vencimentos que percebaõ a titulo de Aposentadoria, Reforma ou Jubilaçaõ; e bem assim gozaraõ das prerogativas e uniforme que lhes competia.

« Paço da Camara, de Agosto de 1835. — O Deputado, Maciel Monteiro. »

« A Assembléa Geral Legislativa resolve:

« Art. 1. Os emolumentos das certidões passadas pelas Secretarias de cada huma das Camaras Legislativas, e pelas Secretarias de Estado, seraõ na razaõ de novecentos e sessenta reis por cada cincoenta regras de escripta, contendo a regra trinta letras, humas pelas outras. No caso porém de naõ conter a certidaõ cincoenta regras, naõ custará nunca menos de 600 réis.

« Art. 2. Em todas as outras Estações Publicas, Tribunaes, Juizos e Archivos Publicos, os emolumentos das certidões seraõ os mesmos, que por taes escriptas competem presentemente aos Tabelliães de Notas, na conformidade do respectivo regimento.

« Art. 3. Quando o documento pedido por certidaõ, ou á vista do qual deva ella ser passada, tiver mais de dez annos de antiguidade, levar-se-ha em todas as estações, a titulo de busca, outro tanto do custo de cincoenta regras de escripta por cada hum dos annos em que o documento exceder aos dez; cessando a accummulaçaõ annual deste emolumento aos vinte annos, além dos quaes elle naõ será cobrado, ficando só permittido neste caso o quantitativo correspondente aos dez annos, por mais antigo que seja o documento.

« Art. 4. O artigo antecedente naõ comprehende os Tabelliães, e Escrivães do judicial.

« Art. 5 Os Officiaes que passarem as certidões declararaõ ao pé dellas o seu custo, e assignaraõ.

« Art. 6. Os Secretarios, Officiaes, Tabelliães, Escrivães, e outros quaesquer funccionarios publicos que forem competentes, daraõ ás partes as certidões que pedirem, sejaõ de theor ou naõ, independente de petiçaõ e despacho do superior, salvo se occorrerem duvidas sobre inconvenientes.

« Art. 7. Em nenhuma Estaçaõ Publica, Juizo ou Tribunal, se deixará de entregar ás partes ou a seus procuradores, os seus originaes requerimentos e documentos, quando sejaõ indeferidos, sem estipendio algum.

« Paço da Camara dos Deputados, 29 de Agosto de 1835. — Mello. »

« A Assembléa Geral Legislativa resolve:

Art. Saõ concedidas á associaçaõ denominada Monte economico dos servidores do Estado, e estabelecida pelo Decreto de 10 de Janeiro deste anno, quatro loterias annuaes de 200 contos de réis cada huma; em quanto o Governo o julgar necessario, e a Assembléa Geral naõ mandar o contrario.

« Paço da Camara, 29 de Agosto de 1835. — Ernesto. »

« A Assembléa Geral Legislativa resolve:

« Art. Unico. O Governo fica autorisado a igualar os vencimentos do Ajudante do Thesoureiro Geral, que serve de Thesoureiro da Provincia do Rio de Janeiro, aos vencimentos que percebem os Thesoureiros da Bahia, Pernambuco e Maranhaõ, em quanto se naõ decidir sobre a transferencia da Thesouraria do Rio de Janeiro para fóra do Municipio da Côrte; ficando revogadas as leis e disposições em contrario.

Paço da Camara dos Deputados, 28 de Agosto de 1835. — Rodrigues Torres.

« A Assembléa Geral Legislativa resolve:

« Art. 1. Haverá nas Capitaes de cada Provincia hum professor de primeiras letras para os surdos, mudos e cegos.

« Art. 2. O professor da Capital do Imperio terá o ordenado de 1:200$000 réis, e os das outras Provincias o ordenado que as Assembléas Legislativas respectivas marcarem.

« Art. 3. Ficaõ revogadas as disposicões em contrario.

« Paço da Camara dos Deputados, 29 de Agosto de 1835. — Cornelio Ferreira França.

Tambem se julgaraõ objecto de deliberacaõ, e foraõ a imprimir as alterações feitas ao Codigo do Processo, pelo Deputado Gonçalves Martins.

Leu-se o seguinte Parecer, e entrando em discussaõ, ficou adiado por se haver pedido a palavra.

« A Commissaõ de Constituiçaõ vio o officio dirigido a esta augusta Camara em data de 4 de Maio do corrente anno, pelo Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio, cobrindo os officios a elle dirigidos pelos Vice-Presidentes e Presidente da Provincia das Alagôas, relatando os acontecimentos que ali tiveraõ lugar por occasiaõ das eleições dos Deputados á Assembléa Provincial. Vio tambem a Commissaõ outro officio do mesmo Ministro datado de 8 de Julho proximo passado, remettendo por copia 27 actas legislativos decretados pela sobredita Assembléa Provincial, e finalmente o officio do sobredito Ministro e Secretario de Estado de 21 de Julho proximo passado, declarando achar-se elle em duvida sobre a legalidade dos actos da referida Assembléa Provincial, e pedindo, que nesta Augusta Camara se tome qualquer resoluçaõ a respeito, para que elle possa proceder á designaçaõ da ordem numerica das pessoas propostas para Vice-Presidentes.

« A Commissaõ observando que a Assembléa Provincial das Alagôas reconheceu legaes os diplomas de seus respectivos membros, e findou a sua primeira sessaõ annual, tendo decretado muitos actos legislativos que foraõ competentemente sancionados, e estaõ em execuçaõ; e por outra parte naõ encontrando contra a mesma Assembléa Provincial facto algum que a constitua illegal; e constando achar se a Provincia das Alagoas em tranquillidade, e obedecendo ás autoridades Nacionaes e Provinciaes; he de parecer que naõ he necessaria medida legislativa sobre esse objecto e que nesta conformidade se responda ao Ministro.

« Paço da Camara dos Deputados, 26 de Agosto de 1835. — Luis Cavalcanti. — Carneiro Leaõ. — Araujo Viana. »

O Sr. Bhering propôz a urgencia para entrar em discussaõ.

A urgencia proposta foi apoiada, e depois de discutida approvada.

Entrou por conseguinte em discussaõ o parecer da Commissaõ.

O Sr. Henriques de Resende declarou que naõ se oppunha ao parecer, mas que este negocio devia passar por meio de huma resoluçaõ do Corpo Legislativo.

O Sr. Fernandes de Barros oppoz se à opiniaõ do illustre Deputado Henriques de Resende, passando a demonstrar que às Assembleas Provinciaes competia o direito de reconhecer e verificar os diplomas de seus membros, bem como à Camara dos Deputados competia o direito de verificar os dos seus, e bem assim ao Senado; logo naõ competia ao Corpo Legislativo neste negocio, e por isso approvava o parecer da Commissaõ.

O Sr. Ramiro fallando na materia demonstrou igualmente, que era da competencia das Assembléas Provinciaes a verificaçaõ das eleições de seus membros: que esta questaõ estava resolvida pelo acto addicional; que a Assembléa Geral naõ podia ingerir-se nesta questaõ; e concluio dizendo que sustentava o parecer da Commissaõ.

Tendo fallado sobre o objecto em questaõ o Sr. Rodrigues Torres, e dado a razaõ porque havia pedido a palavra, o Sr. Ferreira Franca disse, que fosse tolerada a Assembléa Provincial das Alagôas, se acaso isso se julgava conveniente: pois a questaõ de legalidade da Assembléa Provincial existente era differente daquella de que se trata; que por tanto elle Deputado julgava necessario que passasse hum acto que declarasse essa tolerancia e em que se diga: — he tolerada a Assembléa Provincial das Alagôas, como se fôra legalmente nomeada.

O Sr. Fernandes de Barros respondendo ao Sr. Ferreira França, declarou que o illustre Deputado estava certamente enganado, quando, pelo que disse, suppõe que houve na Provincia das Alagôas huma primeira Assembléa Provincial nomeada; que pois lhe mostraria o contrario. O illustre orador fazendo huma descripçaõ do que se praticou nas eleições para Deputados Provinciaes, pretendeu demonstrar que a Assembléa Provincial que hoje estava trabalhando era com effeito a primeira nomeada.

O Sr. Maciel Monteiro sustentou o parecer da Commissaõ, e votou por elle.

Foi apoiada a seguinte emenda do Sr. Henriques de Resende.

« A Assembléa Geral Legislativa resolve:

« Art. Unico. Fica reconhecida a Assembléa Provincial installada nas Alagôas, e validos os actos por ella praticados, que estiverem conformes á lei.

« Ficaõ derogadas as disposições em contrario. — Resende. »

Depois de longo debate, o Sr. Remigio remetteu á mesa hum requerimento para que se imprimisse o parecer e as emendas, e depois de impresso e distribuido se desse entaõ para ordem do dia.

Sendo apoiado este requerimento, que envolve hum adiamento, entrou em discussaõ, e depois de discutido, naõ passou.

Continuou por consequencia a discussaõ que durou até ás 2 horas da tarde; e como se declarasse passar-se á outra parte da ordem do dia, o Sr. Fernandes Barros propôz a urgencia para se continuar com a discussaõ, a qual sendo apoiada e discutida foi a final approvada.

Continuou por conseguinte a discussaõ, e finda ella, o parecer foi offerecido á votaçaõ, e approvado.

A emenda do Sr. Henrique de Rezende ficou prejudicada.

Continuou a discussaõ e votaçaõ sobre tenças concedidas a varias pessoas sendo humas approvadas, e outras regeitadas.

Dada a hora, o Presidente deu para ordem do dia 31 a mesma materia, e levantou a sessaõ pelas 3 horas da tarde.

GOVERNO DA PROVINCIA

Expediente do dia 1.º de Dezembro.

AManhã ao meio dia em Palacio d'esta prezidencia terá lugar o Cortejo ao Retrato de Sua Magestade o Imperador o Sr. D. Pedro 2.º por ser o dia Anniversario de seu Natalicio, e para que este acto se torne apparatoso, e brilhante, como convem que seja convido a V. S. e a todos os Empregados da repartiçaõ de que he Chefe para comparecerem, e a elle assistirem.

Deos Guarde a V. S Palacio do Governo de Pernambuco 1 de Dezembro de 1835. — Francisco de Paula Cavalcanti d'Albuquerque. — Sr. Inspector da Thezouraria Joaõ Gonsalves da Silva.

— Officios do theor do precedente se endereçaram aos mais Chefes das Estaçoens civiz, e Judiciaria, Creados do Paço, Consules, e Vice-Consules das Naçoens Estrangeiras.

-- Officio; Ao Commandante Geral do Corpo de Policia permetindo-lhe ò mandar para algum engenho os sinco cavallos, do Corpo que estaõ magros, e doentes, a fim de se reestabelecerem.

— Ao Inspector da Thezouraria, para mandar abonar a competente diaria a uma escolta, composta de 8 Soldados commandados pelo Sargento Silvestre Mauricio de S. Anna, que conduziu recrutas de Unna, e que venceu oito dias.

DIVERÇAS REPARTIÇOENS.

CORREIO.

O Brigue Frederico Africano recebe a malla para Lisboa no dia 5 do corrente as 5 horas da tarde.

LOTERIA.

O Abaixo assignado Reitor do Seminario d'Olinda confirma o Annuncio do andamento das rodas da Loteria em o dia 15 do corrente mez *impreterivelmente.*

Padre João Rodrigues d'Araujo.

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

Pauta do preco corrente dos generos pelo qual se fazem os despachos do assucar e algodão na Meza das Diversas Rendas d'esta Provincia de Pernambuco na semana de 3 a 9 de Dezembro de 1835.

		Velho	Novo
1400 Assucar B.	1.ª sorte	2$350	2$650
1100 Dito velho	2.ª ,,	2$125	2$125
	3.ª ,,	1$825	2$125
		2$100	2$300
1400 Dito M.	1.ª st.ª	1$600	1$900
1100 Dito velho	2.ª ,,	1$500	1$800
	3.ª ,,	1$400	1$700
Algodão em pluma			7$800

Monteiro, Administrador.
L. A. Dubourcq.
Manoel Gonçalves da Silva.

EXTERIOR.

SECRETARIA D'ESTADO DOS NEGOCIOS DO REINO.

QUINTA feira 27 do corrente, no Real Paco do Ramalhão, foi o Ministro das Financas de S. M. Catholica, o Cavalheiro J. A. y Mendizabal, por Ordem de S. M. Fidelissima, introduzido á Sua Augusta Presença pelo Presidente de Ministros, o E.mo Marquez de Saldanha; e S. M. lançando-lhe a insignia de Grão Cruz da Antiga e muito Nobre Ordem da Torre e Espada do Valor, Lealdade, e Merito, cuja Carta Regia abaixo vai transcripta, o honrou com as seguintes expressões:

« Tendo Meu Augusto Pae dado ao Cavalheiro Mendizabal uma prova de verdadeira amizade quando o escolheu para Me acompanhar e a Sua Augusta Esposa Minha Mãe para este Reino, desejo honrar a Sua Memoria conferindo-lhe a GrãoCruz da Torre e espada, que S. M. I. creára de novo na Heroica Cidade do Porto para premear o merito dos defensores da Patria. »

O Ministro de Sua Magestade Catholica respondeu:

« A sympathia que nasce da perseguição commum, a identidade da Causa, e a idéa que formei das vantagens que á minha Patria se seguiriam da victoria completa da Causa Portugueza, foram o primeiro incentivo que me moveu a prestar-lhe os meus debeis serviços. Glorio me de ver o meu presentimento realisado; porque estou seguro de que, restaurado já o Throno de V. M., e estabelecida firmemente a Carta, dadiva immortal de seu Augusto Pae, a tranquillidado, e a ventura sera commum a ambas as Nações Peninsulares. Esta gloria é sobre maneira realcada pela honra inapreciavel que recebi de S. M. I. de glorioso e indelevel Memoria; e hoje com a Graca que V. M. se Digna fazer me, dando-me por Sua Real Mão a principal insignia de uma ordem, a que tenho a fortuna de ficar pertencendo, e que foi por Elle creado na Cidade Heroica; a unica condecoração que S. M. I. escolheu para descer ao tumulo, por have-la ganhado nos campos de batalha, combatendo pela Patria, que restaurou. »

(Diario do Governo.)

Continuação do Desmentido ao N. 3650 da Gazeta Mercantil de Buenos Ayres, contra um artigo intitulado — Os Indios Pampas — inserte em o N.º d' Janeiro da — Revista dos dois Mundos, — que se redige, em Pariz.

Continuado do N.º 230 d'este Diario.

A Inexactidão, a falsidade da narração um este Escriptor uma patranha a mais rediculo que pode imaginar-se. Assegura que um Alemão distinguido, que fasia observaçoens meterologicas, e astronomicas em o Exercito Expedicionario ao Sul, regressou a Buenos Ayres, por ser considerado como um ente inutil, e mal olhado por os Chefes: agregando que todos s'assombrão em o Exercito, ao ver que esse pretendido Alemão, havia chegado a esta com só dois peoens, pois lhes parecia incrivel que um estrangeiro, que devia conhecer menos o campo que os — quachos — podesse encontrar os caminhos...... Isto se escreve tambem em a intitulada — Revista d'ambos os Mundos — improvisando seu auctor mentiras d'este calibre...... Nem ha existido no Exercito tal Alemão, nem menos ha havido esse pertendido regresso com dois — peoens — e tudo o mais que grosseiramente suppõe esse escriptor. As observaçoens meterologicas, e astronomicas foram praticadas pelo astronomo bem acreditado D. Necolas Delcazi; cujos trabalhos importantes, examinados e approvados por o Departamento Topografico desta Provincia, presedido por o Snr. Arenales; e em occasião que pertencia a este Departamento o Snr. Mossotte, constituem um valioso presente para as sciencias exactas. Todas estas preciosas observacoens s'ham publicado em destinctas dactas em os periodicos d'esta Cidade. Desde a marcha da Guarda do Monte do Exercito Expedicionario, mandou S. Ex. o Snr. General Rozas que se medisse astronomica e topograficamente a extensam que se fosse precorrendo; a cujo effeito marchava tambem com o Exercito o Agrimensor D. Feliciano Chiclana. Até os 41.º de latitude, e 11.º do lengitude, Meridiano de Buenos Ayres, tudo ha sido reconhido, observado e medido com a mais precisa exactidão, como se deduz dos citados documentos que ham visto a luz publica, e saberá apreciar o mundo literario. O Snr. General Rosas não se circunscrevia somente n'esta gloriosa campanha ás operacoens militares, que dirigio com tanto acerto, valor, e gloria; sinão que abraca tambem a parte scientifica com a mira d'enriquecer nossa carta Topografica, com importantes dados, e preciosas observacoens como o há effectuado com os differentes planos que se levantaram, pois até os Rios Negro, e Corado, foram medidos e sondados. Nada melhor que elle, conhece e sabe apreciar o valor destes trabalhos; prova disso, a distincção com que tractou o Snr. Mossotti, quando este regressou á Europa, chamado a dirigir as observacoens de Polonha, e esse benevolencia que há dispensado sempre, e dispensa ao talento, e aos homens scientificos.

Não cantente com isto, s'occupa o escriptor citado, de desacreditar aos Cidadãos mais distinguidos da confenderacão Argentina, aos primeiros homens do Paiz. Os Snrs. Rosas, Lopes, Quiroga, Aldao y Ruez Heudobro, são o alvo de suas atrevidas diatribes. Assegura que o Illustre General Lopes é um pirata: offendendo assim tão gratuita como torpemente á este exclarecido Argentino, que tantos e tam destinguidos serviços há prestado a Cauza da Independencia, e á Santa da Federacão. — Ao de gracado quanto Illustre General Queroga, não se coloca em um ponto de vista mais favoravel. Nos apresenta aos Generaes D. Feliz Aldão, e D. Joze Reuz Huidobro, ao primeiro dizendo « que s'há conduzido com a maior crueldade, durante as guerras civiz, e que foi arrastrado e lanceado seu corpo, em as ruas de Cordova, insultado e vexado por toda a povoação exasperada. » Este periodo singular nos dá uma ideia completa do objecto, e do criterio do auctor. Accusa de cruel ao benemerito General Aldão; e os factos que cita para provarlo não são outros que as barbaras atrocidades, de que foi victima este exclarecido Federal, por seu patriotismo e amor ardente á Causa Nacional da Confederação Argentina. Do segundo (o Snr. Ruiz Huidobro) diz, que é hum homem insignificante occupado em ensinar o baile, e a danca; crendo, poder offender d'este modo torpe, a este benemerito General Federal, que tão importantes serviços há prestado ao paiz. Que credito merece um artéculista que á mentira, ao sarcasmo, á grosseira invectiva, reune um extravagante modo de raciocinar?

Continuar-se-á.

CORRESPONDENCIAS.

Snrs. Redactores.

EM grande apuro de mizeria se acha a punição do crime de responsabelidade dos empregados publicos prevaricadores, em o nosso Pernambuco; Tenho visto varias Denuncias dadas contra o Juiz de Paz do 4.º Districto da Ribeira, Manoel Correia Maciel, porém consta-me que tem sido todas desprezadas em limine pelo actual Suplente; e no entanto este pessimo empregado, longe de se emendar de passados erros continua na mesma irronea marcha, ou peor; e agora nos deu ultimamence a luz hum pestilento fruto de sua arruinada planta, em a nomeação que fez para Inspector da rua do Rangel do pessimo e atrevido Portuguezinho Francisco Vieira da Silva Guimaraens, cobrador de Assougue da mesma rua?? Será possivel Snrs. Redactores, que este Juiz não escolhesse para este lugar senão a hum Maroto, que a poucos tempos esteve prezo na Cadeia desta Cidade por assacino; que a sua caza he hum Clube de tudo quanto he mão; ali se vê acolhida todos os dias diferentes qualidades de gente, d'ahi a dias desaparecem, e aprezentão se novas figuras; finalmente huma caza que he vós publica que he hum coito de escravos furtados, e que ainda a poucos dias faz resistencia com hum punhal a hum seu Credor? He este o Cidadão mais probo que o Juis de Pas do 4.º Destricto da Ribeira acha para seu Inspector? poderá desta forma haver segurança individual? de certo que não, seremos cada dia mais aniquilados pois que aquelles que devem guardar nossas fazendas, e finalmente a nós mesmos são os que mais temos a temer; no entanto eu espero que a Ill.ma Camara Municipal cacando a nomeação de tal malvado proposto o mande alistar na guarda Nacional a cuja honrada Corporacão nem deveria pertencer, pois só estava bem para ter marchado na Expedicão para o Pará, porém como sempre aparecem Padrinhos para semi bantes Canibaes terá a Sociedade de ser sempre flagelada.

Snrs. Redactores como a sua bem conceituada folha he de interesse publico digne se a bem da Humanidade dar ao prélo estas mal tracadas linhas, e ficará sempre em observação de tal monstro o seu constante leitor e assignante.

O Espreitador do Mundo Novo.

Srs. Redactores.

HAvendo eu sido encarregado por uma Sociedade Beneficente para promover uma subscripção á favor das familias infelizes do Pará, remetto-lhe a relacão das pessoas, que á meu pedido concorrerão para tão justo fim, para que faça o favor de fazer seus nomes publicos pela sua bem conceituada folha, declarando juntamente, que fiz entrega ao respectivo Thesoureiro de todas as quantias recebidas, e este da mesma forma ao Sr. Domingos Affonso Neri Ferreira, como á seu tempo constará. Tenho a honra de ser

Recife 3 de Dezembro 1835.

Seu attento venerador, e Assig.

Tiburcio Valeriano da Silva Tavares.

Thomaz Antonio Maciel Monteiro.......	64$000
João Baptista Pereira Lobo Junior.......	8$640
Francisco Ludgero da Paz..............	4$000
Antonio Ignacio de Torres Bandeira.....	4$000
Manoel Peregrino da Silva.............	10$000
Joze Joaquim de Mesquita.............	20$000
Domingos Nunes Ramos Ferreira.........	24$000
Mariano Joze de Britto Lima............	20$000
Joaquim Francisco Goncalves Ponce de Leão........................	18$160
Silva Lisboa & Comp.ª..................	5$000
Manoel Ferreira Ramo..................	10$000
Firmiano Joze Ferreira.................	10$000
Antonio Joze Teixeira Bastos...........	10$000
João Ferreira dos Santos...............	10$000
Joze de Oliveira.......................	10$000
Joaquim Luiz de Mello Carioca..........	20$000
Joaquim Joze d'Oliveira................	20$000
João de Freitas Barboza................	10$000
Antonio Joze Pereira...................	10$000
Francisco Garcia Chaves................	5$000
Antonio da Cunha Soares Guimaraens.....	20$000
Serafim Pereira da Fonceca Bastos......	20$000
Manoel Joze Lopes Braga................	20$000
Manoel Gomes de Carvalho...............	20$000
João Facundo da Silva Guimaraens.......	6$400
Caetano Joze da Silva..................	10$000
Antonio Joze d'Alcantara...............	1$440
Felippe Neri Rodrigues de Carvalho.....	9$600
Joaquim Joze Ferreira de Carvalho......	4$000
Joze Lopes d'Albuquerque...............	50$000
O Padre Thomé da Silva Guimaraens por si, e seus Irmãos o Padre Agostinho Maria Cavalcanti, e João Carlos da Silva Guimarães........................	100$000
Tiburtino Valeriano da Silva Tavares....	20$000
	574$540

AVIZOS PARTICULARES.

PRecisa-se de um padeiro que entenda bem de maceira, e saiba bem tender: na rua da Florentina padaria ao sair a Palacio velho, casa de vidraças.

☞ Precisa-se alugar um sobrado de um só andar, ou um primeiro andar, ou casa terrea, que tenha quintal, e seja em rua publica, não excedendo o seo aluguel de 8 a 10$ reis mensses, pagando-se trez mezes adiantados, ou dando-se fiador; prefere se se for no aterro da Boa-vista: quem tiver annuncie para ser procurado.

☞ Pela ultima vez Lenoir Bessuchet & Puget previnem a todos os senhores que tiverem contas a receber pertencente a Galera Franceza Genoveva hajão de o fazer hoje 4 do corrente até as 3 horas da tarde, pois dahi por diante não pagarão mais conta alguma.

☞ Deseja-se fallar com o Reverendo Snr. Padre Joze Gomes de Madureira; annuncie.

☞ Quem precisar de uma ama para casa de homem solteiro, a qual cosinha, engoma, e cose: annuncie.

☞ Precisa-se alugar dois pretos que saibão socar assucar, dando-se de comer: na rua da cruz armazem defronte da cacimba.

☞ Para chegar ao conhecimento dos senhores, Antonio Marques da Silva, Joze Cardozo, Silvestre Pereira, Luiz Antonio da Silva Burgos, Damazio Joze da Silva, Mancel Joaquim Pinto Guimaraens, Manoel Gomes da Cunha, Hemanegidio Neto de Azevedo Coitinho, Franquilino Neto de Azevedo Coitinho, Pergentino Neto de Azavedo Coitinho, Francisco Neto de Azevedo Coitinho, e Joze Joaquim da Silva Pereira se fas o presente aviso que são interessados em 24 meios bilhetes da 1.ª parte da 12.ª Loteria do Seminario de Olinda dos numeros abaixo que vão fielmente escritos: 1264. 1265, 3601, 3604 3605 3632, 3633, 3634, 3635, 3637, 3638. 4556 4557. 4558. 4559, 4560. 4561, 4562, 4563, 4564, 4565, 4566, 4567, e 4568.

☞ Precisa-se de uma ama de casa forra ou cativa. de boa conducta para servir em casa de pequena familia: no pateo da Igreja de N. S. do Terco D. 2.

☞ O abaixo assignado faz sciente ao publico que elle não fez requerimento algum para cativar as pardas Mequelina, Rita, e Claudina, mas sim valerão se do seu nome para o dito fim, e para que não pensem, por isso faz este annuncio.

João Geraldo.

☞ Em attenção unicamente ao respeitavel Publico, e não ao sansclot, que borrou, ou assignou a missilanea inserta na Quotidiana N. 257 e Diario N. 235 roga o collector do Limoeiro a suspensão de qualquer juizo; em quanto mostra a falsidade de taes embustes, para exigir daquelle ex-Escrivãozinho a devida responsabilidade e desenganar ao mesmo respeitavel Publica quantos gráus dista desse denunciante, e falso.

Antonio Matheos Rangel.

☞ O Snr. que precisa de uma mulher capaz que não seja criança; annuncie a sua morada para ser procurado.

☞ Quem annunciou precisar de uma mulher capaz já idosa para o arranjo de casa de um homem solteiro, dirija-se a rua de Santa Theresa D. 33, que fica na frente da rua.

☞ Na Loje do Snr. Bandeira Junior, e do Encquadernador de Livros na Praça da Independencia, D. 26, existe o Prospecto, do Periodico intitulado = GAZETA UNIVERSAL = annunciada no Diario N. 231; as pessoas que pertenderem assignar, podem dirigir-se aos ditos lugares.

NAVIOS A CARGA.

Para o Havre de Grace.

SAi com toda a brevidade a Barca Franceza Virginia, capitão L. Fournaire.

Para Genova.

☞ A Polaca Sarda N. S. do Carmo, capitão G. B. Chiappe. Quem nos mesmos quiser carregar, ou ir de passagem dirija-se ao consignatario Adolfo Schramm.

COMPRAS.

UMa porção de garrafas que levem uma libra de liquido, podendo ser as que se vendem com agua Ingleza: em casa de Rodolfo João Barata de Almeida, rua detraz da do Palacete, que pagará a 100 reis por garrafa.

☞ Um Mestre Francez em bom uso: na rua do Nogueira na venda da esquina D. 14.

☞ Pentes velhos: na rua do Rangel D. 9.

VENDAS.

ACa-se a venda na loja de Joze dos Santos Neves & Companhia, rua do Crespo D. 9, uma factura de obras de filagran, de ultimo gosto vindas de Pariz e lá escolhidas pelo Snr. Joze Lucio Correia, e mui proprias para enfeite das Senhoras, pelo tempo da festa, para noivas, e mais pessoas que tratão com aceio, a qual factura consta das pessas seguintes.

☞ Um forte Piano novo por o preço de 250$ rs.: na rua Nova, á fallar com Joze Lucio Correia.

☞ Um par de ancoras novas, por preço comodo: em caza de Elias Coelho Cintra, 1.º andar.

Riquicimos adereços com esmalte, ou sem elle, para senhoras, gargantilhas e pulceiras de gosto o mais moderno, elegantes ramos de filagran para cabeca e esmaltados, brincos muito modernos com brilhantes, diamantes, ou somente ouro, rosetas e solitarios da mesma qualidade e gosto, mui bellos corações da mesma especie, aneis de filagran, com brilhantes, com diamantes, e de ouro somente, do molde o mais moderno; outros com esmalte, e disticos amorosos, proprios para prendas, e para uso tanto das senhoras, con o dos Jovens de bom gosto: muito ricas abotuaduras de filagran, de ouro marchetado, com esmalte, uns da ultima moda em Franca, e outros do gosto Inglez &c. &c. Riquicimos trancelins de filagran finos, e grocos, roliços, quadrados, chatos, bem como muito boas cadeas de ouro liso, tambem muito modernas; e tudo escolhido por pessoa de gosto como o nosso amigo, para o uso das pessoas que trajão á moda.

☞ Folhinhas de porta, e de algibeira para o anno de 1836, umas com a Constituição e Lei da Reforma, e outras com os dois codigos: na rua Nova D. 5 e 6.

☞ Um sitio na margem da estrada nova em a Magdalena logo no principio: no Mondego D. 28.

☞ Um negro de 20 a 25 annos, bom canoeiro, e pescador de rede de 3 malhos: nas 5 Pontas, D. 14 ; adverte se que tãobem se troca por um moleque que entenda de cozinha.

☞ Uma criola de 16 annos, sem vicios cosinha o diario de uma casa, tem principios de costura, lava de sabão, e sabe engomar, tem boa figura, e é muito sadia: na rua das Flores D. 4.

☞ Cêra de carnauba: na rua do collegio D. 10, primeiro andar.

☞ Bizerros Franceses chegados na ultima embarcação Franceza, em porção grande e pequenas, por preço commodo: na rua da cruz n. 8.

☞ Um cavallo bem novo rudado, e gordo, e com princicipios de carrego: na casa junto ao portão da Ordem Terceira de S. Francisco D. 7.

☞ Uma negra de idade 16 annos sem vicios, nem achaques: no Recife loja de João Maria Seve.

☞ Uma venda com os fundos de 500 a 600$ reis, e na mesma casa tem commodos para qualquer familia independente da venda em Olinda rua de S. Bento n. 38, e tambem se vende uma cabra bixo parida de pouco com uma cria, da primeira barrica: na mesma venda.

☞ Uma escrava de nação cabinda, é lavadeira, cosinheira, e quitandeira: em Fora de Portas n. 58, do lado da maré pequena, é de 26 a 27 annos.

☞ Uma venda no largo de N. S. do Terço D. 5: na mesma.

☞ Quartáus muito bons por preço commodo: no atterro da Boa-vista D. 63.

☞ 225$000 reis de dobrões testa liza: na rua Nova D 22.

☞ 2 pares de esporas de boa prata, e modernas, um relojo de repiticão de caixa de ouro com trancelim grosso, e 2 voltas de cordão fino do Porto: no nixo do Noia D. 25.

☞ Uma balança, e um terno de pezos de um quintal, proprio para armasem de carne, por preco commodo: na rua do collegio a fallar com Manoel Joze d'Oliveira.

☞ Bixas novas e de boa qualidade em primeira mão, chegadas ultimamente do Porto no Brigue Ventura Feliz: na rua da cruz venda de Fortunato Cardozo Goveia.

☞ Sementes de ortalice de varias qualidades, chegadas de França pela ultima Galera: na Soledade n. 450.

☞ Uma escrava de 35 a 40 annos: na rua velha n. 75, das 3 horas da tarde em diante.

☞ Um molato mosso de 22 annos, bom official de sapateiro, e proprio para pagem: nas 5 pontas loja D. 5.

☞ Uma venda defronte ao Escrivão Campello com poucos fundos, e na mesma se vende um correame de lustro, e uma barretina de G. N. aparelhada: na mesma.

☞ Uma agulha de mariar, um mappa, e outros objectos precisos a um Piloto: na rua de Santa Rita nova D. 15.

☞ Pentes finos de tartaruga de conxa: na rua do Rangel D. 9.

☞ Folhinhas de porta, de Algibeira, e de Padre, para o anno de 1836, por preço commodo, e emporções por preço tal que se possaõ vender pelo mesmo preço, que aqui se vendem: na Praça da Independencia, loja de Livros N.º 37 e 38.

ARRENDAMENTO.

ARrenda-se pelo tempo da festa um sitio no largo da casa forte com casa de vivenda com muito bons commodos para familia, por preço commodo: quem o pertender dirija se a casa de Antonio de Padua Bomba que com elle farão seu ajuste.

PERDAS.

PErdeu se no caes d'Alfandega no 1.º do corrente uma carteira, tendo dentro trez bilhetes, sendo um delles de 50$000 reis passado pelo Snr. João Rufino da Silva Ramos, estão dadas as providencias para não pagarem se não ao abaixo assignado, roga-se a quem achou, se quiser restitui la recebe á alguma cousa em attenção a alguns assentos que nella se achão.

Antonio Jozé Mendes.

ESCRAVOS FUGIDOS.

GOncalo, criolo, de 19 annos, boa estatura, seco do corpo, beiçudo, tem na face direita um talho, pés grandes; fugido no dia 26 do p. p., e levou vestido camisa de brim, e siroula de linho de fazer colchá, e chapeo de couro: os aprehendedores levem-no a rua Nova junto a ponte D. 36, que serão recompensados.

☞ Joze, nação cassange, tem no beiço de baixo um signal um tanto branco, de 30 annos pouco mais ou menos, estatura regular, rosto redondo, e é marinheiro; fugido no dia 23 do corrente, com calsa e camisa de brim e chapeo de palha alcatroado: os aprehendedores levem a João Antonio Moreira, no beco da lingoeta, que serão recompensado.

☞ Lino, mulato escuro, estatura, e grossura mediana, cabellos não muito encrespados, representa 25 annos de idade, fugido no dia 15 do Novembro do corrente, vindo do Engenho Ilhetas (onde assiste) para Ipojuca com uma carta: os aprehendedores o levem ao dito Engenho, ou a rua do crespo, casa D. 6, lado do Norte que serão recompensados promptamente dos seos encommodos, e deligencias.

☞ No dia 3 de Dezembro fugio do sitio do Arraial a escrava Anna, lavadeira, de nação Benguella com os signaes seguintes: alta, robusta, falla, dentes limados, rosto com algumas marcas de bixiga, e meia gaga: os aprehendedores levem-na a loja da Pracinha do Livramento do Burgos Ponce de Leon.

☞ Benedicta, de nação Gabão, com 20 annos de idade pouco mais ou menos, cheia do corpo, com os pez apalhetados, com marcas de bexigas pelo rosto, levando vestido branco, e pano da costa, é bem fulla, acostumada a vender azeite de carrapato; fugida a 22 de Novembro p. p.: os aprehendedores levem-na ao beco da Lingoeta venda de trez portas, que serão bem recompensados.

☞ Maria, nação songo, de 20 a 22 annos, pouco mais ou menos, espigada do corpo, seca, pernas finas, não muito preta, um signal debaixo da barba; fugida no 1.º do corrente: os aprehendedores levem-na a rua da Moeda ao pé da casa de D. Maria Clara Borbôa.

NOTICIAS MARITIMAS.

Taboas das marés cheias no Porto de Pernambuco.

Dias de Lua.	Hora da 1.ª preamar.	
11—Segunda	1h. 18 m	Tarde.
12—T:—	2 — 6 »	Tarde.
13—Q:—	2 — 54 »	Tarde.
14—Q:—	3 — 42 »	Tarde.
15—S:—	4 — 30 »	Tarde.
16—S:—	5 — 42 »	Tarde.
17—D:—	6 — 30 »	Tarde.

Navios entrados no dia 3.

PHILADELPHIA; 39 dias; B. Ing. Estandeuk, Cap. Samuell Smalk: farinha. Passageiros 2. Ton. 148.

LIVERPOOL; 50 dias; B. Ing Endianno, Cap. Carrol Rokxe: diversos generos: a Bitancourt. Ton. 76.

Sahidos no mesmo dia.

PORTO RICO; Berg. Amer. Monte Carvalho, Cap. Antonio Martins: algodão. Passageiros 5.

Pern. na Typ. do Diario 1835.